- c. Mestrado Profissionalizante na Área de Concentração 80,00 160,00
- d. Mestrado Profissionalizante em Área Correlata 40.00 80.00
- e. Bolsa de Mestrado na Área de Concentração 20,00 40,00 f. Bolsa de Mestrado em Área Correlata 10,00 20,00
- g. Especialização na Área de Concentração (mínimo de 360h) 100,00 200,00
- h. Especialização em Área Correlata (mínimo de 360 horas) 20,00 40,00
- i. Segunda graduação 50,00 100,00
- i, Curso de Aperfeicoamento na Área de Concentração (>70h) 10.00 50.00
- l. Curso de Aperfeiçoamento em Área Correlata (>70h) 5,00 25,00 l. Curso Curta duração (até 12h) 2,00 20,00

- m. Curso Curta duração (<70h >12h) 5,00 20,00 n. Estágio ou Monitoria na Área de Concentração 5,00 20,00
- 2. PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA FORMAÇÃO ACADÊMICA 100,00 2.1. ATIVIDADE ACADÊMICA / PROFISSIONAL VALOR POR ITEM PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
- a. Docência universitária na Área de Concentração em Faculdade Pública 100,00 500,00
- b. Docência universitária na Área de Concentração em Faculdade Particular 80,00 500,00
- c. Docência universitária em Área Correlata em Faculdade Pública 70,00 500,00 d. Docência universitária em Área Correlata em Faculdade Particular 60,00 500,00
- e. Aula ministrada em curso de graduação (sem vínculo) / hora aula 1,00 500,00 f. Estágio clínico no Ensino de Graduação (PAE) na Área de Concentração 2,00 500,00
- g. Atividade profissional em áreas afins relacionadas ao Mestrado 3,00 12,00 h. Participação como avaliador em Bancas de Conclusão de Curso (graduação e pós-graduação) 2,00 6,00
- i. Participação como avaliador em Bancas de Eventos Científicos 1,00 5,00 f. Aprovação em concurso público em Odontologia 1,00 2,00
- 3. PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA ATIVIDADE ACADÊMICA / PROFISSIONAL 100,00
- 3.1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA - VALOR POR ITEM - PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
- 3.1.1. Artigo publicado / aceito: a. Artigo em periódico de circulação Nacional 30,00 1000,00
- b. Artigo em periódico de circulação Internacional 100.00 1000.00
- c. Artigo em periódico de circulação Nacional relacionado à Dissertação 20,00 1000,00
- d. Artigo em periódico de circulação Internacional relacionado à Dissertação 50,00 1000,00 e. Artigo em Área Correlata periódico Nacional 10,00 1000,00
- f. Artigo em Área Correlata periódico Internacional 20,00 1000,00
- a. Resumos em Anais Regional/Local Área de Concentração 5.00 100.00
- b. Resumos em Anais Nacional Área de Concentração 10,00 100,00 c. Resumos em Anais Internacional Área de Concentração 15,00 100,00
- d. Resumo Nacional relacionado à Dissertação 10,00 100,00 e. Resumo Internacional relacionado à Dissertação 20,00 100,00

- f. Resumos em Anais Regional/Local Área Correlata 1,00 100,00 g. Resumos em Anais Nacional Área Correlata 3,00 100,00
- h. Resumos em Anais Internacional Área Correlata 4,00 100,00
- 3.1.4. Apresentações:
- a. Apresentação Oral em Evento Regional/Local Área de Concentração 4,00 100,00 b. Apresentação Oral em Evento Nacional Área de Concentração 8,00 100,00
- c. Apresentação Oral em Evento Internacional no Brasil Área de Concentração 10,00 100,00 d. Apresentação Oral em Evento Internacional no Exterior Área de Concentração 15,00 100,00
- e. Apresentação Pôster em Evento Regional/Local Área de Concentração 2,00 100,00 f. Apresentação Pôster em Evento Nacional Área de Concentração 4,00 100,00
- g. Apresentação Pôster em Evento Internacional no Brasil Área de Concentração 5,00 100,00 h. Apresentação Pôster em Evento Internacional no Exterior Área de Concentração 8,00 100,00
- i. Apresentação Oral em Evento Regional/Local Área Correlata 4,00 100,00 j. Apresentação Oral em Evento Nacional Área Correlata 4,00 100,00
- k. Apresentação Oral em Evento Internacional no Brasil Área Correlata 5,00 100,00 l. Apresentação Oral em Evento Internacional no Exterior Área Correlata 8,00 100,00
- m. Apresentação Pôster em Evento Regional/Local Área Correlata 1,00 100,00 n. Apresentação Pôster em Evento Nacional Área Correlata 2,00 100,00
- o. Apresentação Pôster em Evento Internacional no Brasil Área Correlata 3,00 100,00 p. Apresentação Pôster em Evento Internacional no Exterior Área Correlata 4,00 100,00
- q. Apresentação Oral em Evento Regional/Local Área Correlata Dissertação 8,00 100,00 r. Apresentação Oral em Evento Nacional Dissertação 16,00 100,00
- s. Apresentação Oral em Evento Internacional no Brasil Dissertação 20,00 - 100.00
- t. Apresentação Oral em Evento Internacional no Exterior Dissertação 30,00 100,00 u. Apresentação Pôster em Evento Regional/Local - Dissertação - 4,00 - 100,00
- v. Apresentação Pôster em Evento Nacional Dissertação 8,00 100,00 x. Apresentação Pôster em Evento Internacional no Brasil Dissertação 10,00 100,00
- z. Apresentação Pôster em Evento Internacional no Exterior Dissertação 16,00 100,00
- 3.1.5. Livros e capítulos com ISBN publicado / aceito a. Livro (com conselho editorial) 50,00 100,00 b. Livro (sem conselho editorial) 40,00 100,00
- c. Organização de Livro (com ou sem conselho) 30,00 100,00
- d. Capítulo de livro (com conselho editorial) 20.00 100.00
- e. Capítulo de livro (sem conselho editorial) 10,00 100,00 f. Conferência\ Palestra\ Comunicação\ Mesa redonda\ Painel 10,00 100,00
- 4. PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA 400,00 4.1. ATIVIDADES DE PESQUISA VALOR POR ÍTEM PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
- a. Iniciação Científica na Área de Concentração 50,00 300,00 b. Iniciação Científica em Área Correlata 20,00 150,00
- c. Bolsa IC na Área de Concentração 25,00 200,00 d. Bolsa IC em Área Correlata 15,00 100,00
- e. Estágio em laboratório de pesquisa 30,00 100,00 f. Participação em Projeto de Pesquisa 30,00 100,00
- g. Prêmios referentes a atividades de pesquisa 10,00 50,00 h. Orientação de alunos de graduação e/ou de especialização em projetos de
- pesquisa - e/ou monografias/TCC (p/ graduados) - 10,00 - 100,00
 i. Participação em pesquisa \ estágio curricular e\ou extracurricular com interface na pesquisa <90h - 10,00 - 100,00
- j. Participação em pesquisa \ estágio curricular e\ou extracurricular com interface na pesquisa > ou = 90h 7,50 -
- 5. PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA ATIVIDADES DE PESOUISA 300.00
- 5.1. ATIVIDADES DE EXTENSÃO VALOR POR ITEM PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
- a. Atividade de Extensão em Programa Institucional c/ bolsa (60h ou mais)- 5,00 50,00 b. Prêmios referentes a atividades de extensão 2,50 30,00
- c. Orientação de alunos de graduação em projetos de Extensão (para graduados) 5,00 50,00 d. Participação em projetos de extensão / estágio curricular c/ interface na extensão <90h 1,25 50,00 e. Participação em projetos de extensão / estágio curricular c/ interface na extensão > ou = 90h - 2,50 - 50,00
- 6. PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO 100,00
- ANEXO 3 MODELO DO CURRICULUM VITAE

OBSERVAÇÃO: As atividades curriculares deverão ser apresentadas estritamente na ordem solicitada abaixo. Os documentos comprobatórios, indispensáveis para análise das atividades, deverão ser anexados na mesma ordem contendo a numeração correspondente à atividade. Currículos fora deste modelo não serão considerados pe Comissão Coordenadora do Programa.

- Identificação
 Nome Completo
- 1.2. Filiação
- 1.3. Data de nascimento
- 1.4. Endereço residencial, telefones, e-mail
 1.5. Endereço profissional, telefones, e-mail
- 1.6. Número do Registro Geral (RG)
- 1.7. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 2. Formação Acadêmica/Titulação (Informar para cada item, nome do curso, Instituição, local, data de início e conclusão) 2.1. Graduação

- 2.2. Especialização
- 2.3. Mestrado Informar adicionalmente o tipo do Curso (Acadêmico ou Profissionalizante), se houver Bolsa e qual agência de fomento.
- 3. Formação Complementar
- 3.1. Cursos de Aperfeiçoamento (Informar nome do curso, Instituição, local, data de início e conclusão)
- 3.2. Cursos de Credenciamento de Implantes (Informar nome do curso, Instituição, carga horária e ministrante)
- 3.3. Cursos e Palestras frequentadas (Informar nome do curso/palestra, Instituição, carga horária e ministrante)
- 4. Estágios
- 4.1. Monitoria (Informar disciplina, Instituição e carga horária)
- 4.2. Estágio Clínico (Informar disciplina, Instituição e carga horária)
- 4.3. Estágio no Ensino de Graduação (PAE Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da USP) (Informar disciplina, Instituição, carga horária e nome do supervisor)
- 5. Atividades Didáticas 5.1. Docência (Informar disciplina, Instituição, data de início e final)
- 5.2. Aulas ministradas em Cursos de Graduação (Para não docentes) (Informar tema de aula,
- disciplina, Instituição, carga horária e data)
- 5.3. Palestras/Conferências ministradas (Informar tema, Instituição, local, carga horária e data)
- 6. Atividades de Pesquisa
- 6.1. Iniciação Cientifica (Informar linha de pesquisa, nome do trabalho, nome do Orientador, Instituição, se houve bolsa e qual Agência de Fomento)
- 6.2. Estágio em Laboratório de Pesquisa (Informar laboratório, linha de pesquisa, nome do Orientador, nome do responsável pelo laboratório, Instituição, carga horária, data de início e final)
- 6.3. Participação em Projeto de Pesquisa (Elaboração e Execução) (Informar o nome do Projeto, orientador/supervisor, Instituição, período de participação, se houver financiamento e por qual Agência de fomento) 7 Producão Científica
- 7.1. Artigos Completos
- a. Publicados em Periódicos Nacionais
- b. Publicados em Periódicos internacionais
 c. Artigos aceitos para Publicação
- d. Resumos publicados em anais de Congresso
- e. Trabalhos apresentados em Reuniões Científicas Internacionais
- f. Trabalhos apresentados em Reuniões Científicas Nacionais
- 7.3. Apresentação de Trabalhos
- a. Apresentações Orais
- * Evento Internacional
- * Evento Nacional b. Apresentação na forma de Pôstei
- * Evento Internacional
- * Evento Nacional
- 7.4. Capítulos de Livros
- 8. Prêmios 9. Vínculo Empregatício
- 10. Atividades em Clínicas ou Consultório particular
- 12. Outras Informações Relevantes

Prefeitura do Campus USP de São Carlos

AVISO DE LICITAÇÃO № 19, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Prefeitura do Campus USP de São Carlos

CNPJ n° 63.025.530/0049-59

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2024 - PUSP-SC LICITAÇÃO GOV.BR Nº: 90019/2024 PROCESSO SEI Nº 154.00008686/2024-27

Torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024 – PUSP-SC, menor preço, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (Leite e pão) para o atendimento da Creche e Pré-escola USP São Carlos para o ano letivo de 2025 (janeiro a dezembro), da Universidade de São Paulo, conforme específicações constantes no Edital e seus Anexos, disponíveis a partir do día 11/12/2024, nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br. O início do Recebimento das Propostas Eletrônicas ocorrerá dia 11/12/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 09/01/2025 às 09h00, no "Portal de Compras do Governo Federal" - www.gov.br/compras.

Anexo(s):

13 - Edita PE 19-2024 - Pão e Leite Creche_assinado.pdf

Universidade Estadual Paulista

Unidades Universitárias Campus de Araraguara

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

ABERTURA - CONCURSO Nº 1, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 99/2024 - DTAd-FCF/CAr. Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 291/2024 - RUNESP de 26/11/2024, publicado em 27/11/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (hum) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências de Alimentos, sub-área de conhecimento Controle/ou Gestão de Qualidade de Alimentos e na área de Ciências de Nutricionais, sub-área de conhecimento Controle/ou Gestão de Qualidade de Alimentos e na disciplina: Gestão de

Qualidade na Indústria de Alimentos, junto ao Departamento de Ciências Biológicas do Câmpus de Araraquara. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

- 1. REMUNERAÇÃO 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$1.920,77 (Hum mil, novecentos e vinte reais e setenta e sete centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
- 1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:
- R\$ 2.686,58 MS-3.1 Doutorado MS-5.1 Livre-Docente 1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
- 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais) por meio de transferência bancária ou depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6933-7, conta corrente 130.254-X, CNPJ 48.031.918/0025-00, no período das 09:00 do dia
- 6/01/2025 às 17:00 do dia 20/01/2025, observado o horário de Brasília. **2.2.** A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item **4.3.** deste edital.
- 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

- 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
- 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas. 3. CONDICÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Bioquímica, Química, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Biotecnologia, que tenham, no mínimo, título de Mestre em Bioquímica, Biociências, Biotecnologia, Alimentos e Nutrição, Ciências Farmacêuticas, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos e áreas afins.
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas,
- ndo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996; 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes
- 3,1,2,1, os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 3.1.2.3, os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
- 3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
- 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os
- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro:
- 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Bioquímica, Química, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Biotecnologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Bioquímica, Biociências, Biotecnologia, Alimentos e Nutrição, Ciências Farmacêuticas, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos e áreas afins.
- **4.1.3.** Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscrições.unesp.br.
- 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar graduação e pósgraduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de
- Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
- 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser
- 4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão

"Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- **5.1.1.** sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, e
- nível de graduação ou pós-graduação. 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição: 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.1, certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada
- 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente:
- 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, po escrito, da condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos **05 (cinco)** primeiros dias do
- período de inscrição, de 09h do dia 06/01/2025 às 17h do dia 10/01/2025, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
- 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13/01/2025, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

- 6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
- **6.2.** Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
- 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal film.
- 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
- 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
 6.6. A Faculdade de Ciências Farmacêuticas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 6.7. No momento da amamentação:
- 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal:
- 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
- 6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.
 6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita
- 6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
- 6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de
- 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

- 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
- **8.1.1.** As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
- 8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8,1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
- 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos

9. COMISSÃO EXAMINADORA

- 9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
 9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da
- Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto
- do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
- 9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp
- 9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento,
- 9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
- 9.7.1, qualquer candidato com inscrição deferida:
- 9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
- 9.7.3. membro da própria Comissão.
- 9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
- 9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
- 9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
- 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
- 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição *ex officio*;
- 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
- 9.11.3, se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
 9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6.
 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases 10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório.
- 10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora
- somente após a divulgação das respectivas notas. **10.1.2**. prova didática, de caráter classificatório;
- 10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.
- 10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado
- quando da convocação para as provas. 10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado. 10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:
- 10.2.2.1, os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será
- 10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação
- §1º Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.
- Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.
- §3° Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.
- §4º As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso
- \$5° A análise e a avaliação realizadas de forma remota plos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial. 10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o
- indeferimento das inscrições. **10.3.1.** Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico
- https://inscricoes.unesp.br. 10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor,
- desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão 10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pela Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades.
- 10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão, 10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos
- os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

 10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
- 10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação. 10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos
- 10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. PROVA ESCRITA:

11.1.1. A prova escrita constará de questões dissertativas sobre tema a ser sorteado no início da prova, a partir de lista de pontos preparada pela comissão examinadora, com base no programa do concurso. Terá duração máxima de 4 (quatro) horas e sem consulta a livros e material auxiliar. À prova escrita serão atribuídos até 10 pontos, sendo que em cada questão serão avaliados o domínio do assunto, a coerência e a coesão textual.

- Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

 1. Domínio do assunto [Nota máxima: 7,00 (sete)]

 - 2. Coerência [Nota máxima: 1,50 (um e meio)]



3. Coesão textual [Nota máxima: 1,50 (um e meio)]

11.2. PROVA DIDÁTICA:

11.2.1. Consistirá em aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- 1. Planejamento, organização e desenvolvimento da aula [Nota Máxima = 2,5 (dois e meio)]
- 2. Clareza expositiva [Nota Máxima = 3.0 (três)]
- 3. Domínio conceitual do assunto [Nota Máxima = 3,0 (três)]
- 4. Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]

11.3. ANÁLISE CURRICULAR:

11.3.1. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Formação/Qualificação [Nota Máxima = 3,0 (três]]
 Formação/Qualificação/Área de atuação das disciplinas [Nota Máxima = 3,0 (três)]
- 3. Experiência Profissional [Nota Máxima = 5,0 (cinco)]
- 4. Experiência profissional com ênfase na área de atuação das disciplinas [Nota máxima = 1,5 (um e meio)]
- 5. Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplinas da área objeto do concurso [Nota Máxima = 3,5 (três e meio)]
- 6. Produção científica [Nota Máxima = 2,0 (dois)]
 7. Produção científica na área da disciplina objeto do concurso [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

11.4. As provas terão os seguintes pesos: - Prova Didática - peso 1

- Análise Curricular peso 1 Prova Escrita peso 1

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- **12.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida
- 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais,
- sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada: 12.3.2. melhor média na Prova Didática;
- 12.3.3. melhor pontuação na Prova de Títulos; 12.3.4. melhor média na Prova Escrita.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
- 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
- 13.1.2, do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário
- 13,2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.br

14. CONTRATAÇÃO

- 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
- 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
- 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração. 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- **14.5.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
- 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
- 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
- 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar docum comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
- 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.
- 14.9. Não registrar antecedentes criminais.
- 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária. 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
- 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo. 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de
- pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no
- endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso. 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora
- 15,9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso,
- aqui estabelecidas.
- 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;
- 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição
- 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente. **15.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à
- providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE. 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao
- Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

- 1. Conceitos e definições da qualidade. Garantia & Controle da qualidade. Garantia da Qualidade na Indústria de Alimentos: requisitos necessários.
- 2. Importância da gestão da qualidade de alimentos. Atualidades e perspectivas da gestão da qualidade de alimentos Importância da gestão da qualidade frente à organização da sociedade: Comissão do Codex Alimentarius, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, União Europeia, MERCOSUL, NAFTA, ALCA, OMC.
- 3.Boas práticas de Fabricação aplicada a Indústria de Alimentos. Boas Práticas de Fabricação POPs Procedimentos Operacionais Padronizados Programa de pré-requisitos (PPR).
- 4. Práticas Analíticas aplicadas no Controle de Qualidade de Alimentos
- 5. Certificação Sistema APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) Sistema AAPCC. Normas NBR ISO SÉRIE 9000 e FSSC 22000.
- 6. Ferramentas da Qualidade: Programa 5S e 5W2H na indústria de alimentos.
- 7. Ferramentas da Qualidade: Ciclo PDCA (Plan Do Check Act) na indústria de Alimentos
- 8. Auditoria da qualidade na indústria de Alimentos.
- 9. Rastreabilidade na indústria de Alimentos. 10. Controle de Qualidade Total na Indústria de Alimentos; planejamento e otimização de processos, inspeção da Qualidade. Gestão da qualidade total.

- BIBLIOGRAFIA
 - 1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO 9000; sistemas de gestão de qualidade; tos e vocabulário. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. 59 p.
 - 2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO 9001: sistemas de gestão de qualidade: requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. 32 p.
 - 3. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO 22000: sistemas de gestão de segurança de alimentos: requisitos para qualquer organização na cadeia produtiva de alimentos. Rio de Janeiro: ABNT, 2019. 45 p
 - 4. BERTOLINO, M. T. Gerenciamento da qualidade na indústria alimentícia : ênfase na segurança dos alim Porto Alegre: Artmed, 2010. 320p.
 - 5. CAMPOS, V. F. TQC: controle da qualidade total (no estilo japonês). Belo Horizonte: Fundação Christiano Ottoni, 1992. 274 p.
 - CARPINETTI, L. C. R.; MIGUEL, P. A. C.; GEROLAMO, M. C. Gestão da qualidade ISO 9001:2008: princípios e requisitos. São Paulo: Atlas, 2010. 111 p.
 - 7. CARVALHO, M. M. Histórico da gestão da qualidade. In: CARVALHO, M. M.; PALADINI, E. P. (coord.). Gestão da qualidade: teoria e casos. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. cap. 1, p. 1-23.
 - 8. CARVALHO, M. M.; PALADINI, E. P. (coord.). Gestão da qualidade: teoria e casos. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 456 p.
 - 9. DIAS, J.; HEREDIA, L.; UBARANA, F.; LOPES, E. Implementação de sistemas da qualidade e segurança dos alimentos. Campinas: sbCTA, 2010. v. 1. 130 p.
- DIAS, J.; HEREDIA, L.; UBARANA, F.; LOPES, E. Implementação de sistemas da qualidade e segurança dos alimentos. Campinas: sbCTA, 2012. v. 2. 138 p.
- 11. FOOD SAFETY SYSTEM CERTIFICATION. Food Safety System Certification 22000: documento de orientação: defesa dos alimentos. Versão 5. Den Bosch, Netherlands: FSSC, 2019. 06 p. Disponível em: https://www.fssc.com/wp-content/uploads/19.0528-Guidance_FoodDefense_Version-5-PORT.pdf Acesso em: 05 dez. 2024.
- 12. FOOD SAFETY SYSTEM CERTIFICATION. FSSC 22000: documento de orientação: defesa dos alimentos. Versão 2. Netherlands: FSSC, 2023. https://www.fssc.com/wpcontent/uploads/2023/03/Guidance-Document-Food-Defense-V6_PTB.pdf Acesso em: 05 dez. 2024
- 13. FORSYTHE, S. J. Microbiologia da segurança alimentar. Porto Alegre: Artmed, 2002. 424 p. 14. LOBO, R. N. Gestão da qualidade. São Paulo: Érica, 2010. 190 p.
- 15. MACHADO, S. S. Gestão da qualidade. Inhumas: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, 2012. 92 p. Disponível em: https://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_prd_industr/tec_acucar_alcool/1 61012 gest qual.pdf, Acesso em: 09 dez. 2024.
- 16. MARTINELLI, F. B. Gestão da qualidade total. Curitiba: IESDE Brasil, 2009. 196 p.
- 17. PALADINI, E. P. Gestão da qualidade: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 302 p.
- 18. PINTO, J.; NEVES, R. HACCP: análise de riscos no processamento alimentar. Porto: Publindústria. 2. ed. 2010. 177
- 19. SANTOS, A. A. dos. Gestão da qualidade e confiabilidade. Belo Horizonte: Grupo Ănima Educação, 2014. 56 p. Disponível em: https://heitorborbasolucoes.com.br/wpcontent/uploads/2013/09/Livro-Gestao-da-Qualidade-e-Confiabilidade-UNA-EAD-Pag1-62.pdf. Acesso em: 09 dez. 2024

(Processo FCF/CAr nº 653/2024)

Campus de Guaratinguetá

EDITAL Nº 314, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP

FACIJI DADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS - FE - CÂMPLIS DE GLIARATINGLIETÁ

EDITAL Nº 314/2024 DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências - FE - Câmpus de Guaratinguetá da Universidade Estadual Paulista "Iúlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais.

DIVULGA, aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 08 de dezembro de 2024.

Motorista

	1 - B	2 - C	3 - E	4 - C	5 - D	6 - A	7 - C	8 - B	9
	11 - A	12 - C	13 - E	14 - D	15 - B	16 - A	17 - C	18 - E	Ì
	21 - C	22 - B	23 - D	24 - C	25 - D	26 - A	27 - E	28 - D	2
	31 - C	32 - C	33 - C	34 - A	35 - C	36 - E	37 - E	38 - D	3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital

(Processo 16/2023-FEG)

EDITAL № 315, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL Nº 315/2024 - FEG/STGP - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia, na(s) disciplina(s): Usinagem dos Materiais, Usinagem dos Materiais I e Usinagem dos Materiais II, objeto do Edital nº 269/2024-FEG/STGP, para a prova a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2024, das 09h00 às 11h00 horas, nas dependências do Auditório do Prédio Central de Laboratórios do Departamento de Materiais e Tecnologia desta Faculdade, sito à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, Portal das Colinas – Guaratinguetá/SP.

Nº INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO - CPF

34986 - FMANUELE SCHNEIDER CALUSAVA - *** 759 708-**

34983 - MARCELO ANTUNES DE PAULA - ***.873.028-**

34908 - PÉRSIO MOZART PINTO - ***.491.268-**

34866 - MARCOS PAULO SOUZA RIBEIRO - ***.339.028-**

34860 - MARCELA SILVA LAMOGLIA - ***.519.816-** 34834 - DANIELLE DUQUE DOMINGUES - ***.168.418-**

34831 - RENANN PEREIRA GAMA - ***.004.568-**

34794 - ANDERSON CARVALHO NOGUEIRA - ***.328.367-**

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (Processo 555/2024-FEG).